



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 068/2025 - DGP.

Linhares-ES, 26 de março de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220

LINHARES-ES

**Assunto: Ofício de Proposições - Nº 332
Referente ao Processo CML Nº 3683/2025
Processo PML Nº 006886/2025**

Senhor Presidente,

Referente ao ofício supracitado, por meio do qual Vossa Excelência submete à apreciação do Poder Executivo o Projeto Indicativo que **“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, no Município de Linhares, em atendimento as escolinhas de futebol amador de Linhares”**, cumpre informar que o referido Projeto foi recebido e encaminhado ao Prefeito e se encontra em fase de análise da viabilidade da presente Proposição, visando à tomada das providências que lhe forem cabíveis.

Ademais, aproveitamos esta oportunidade para expressar nosso sincero agradecimento ao Nobre Vereador ADRIEL SILVA SOUZA, desta Eminente Casa Legislativa, cuja importante iniciativa, em conformidade com o seu relevante múnus público, resultou no requerimento do mencionado Projeto, almejando atender aos anseios da população Linharenses.

Por fim, informamos que, uma vez constatada a viabilidade da propositura pelo Executivo Municipal, esta será encaminhada a Vossa Excelência para apreciação desta respeitável Casa de Leis.

Atenciosamente,

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Chefe de Gabinete

Decreto nº 003/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003200300039003A005000

Assinado eletronicamente por **MYRIELLE RODRIGUES NASCIMENTO** em 31/03/2025 10:29

Checksum: **B7458496FC3851419EAF5BA24EEE3B4AD42F51BFC5FC9E086D5BC29EA6FE6178**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.